



COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL CLAA 06/2023

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR(A) DO GRUPO PET SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, campus Monte Carmelo

A Comissão do Processo Seletivo de Tutor(a) do Grupo PET Sistemas de Informação da Universidade Federal de Uberlândia, *campus* Monte Carmelo nomeada pela Portaria de Pessoal UFU nº 3363, de 21 de junho de 2023, no uso da competência que lhe confere a Resolução CONGRAD número 28, de 15 de julho de 2011, e pelo subitem 6.3 do Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da Universidade Federal de Uberlândia, de 03 de março de 2021, torna público que estarão abertas, até o dia 10 de setembro de 2023 às 17 horas, as inscrições para seleção de Tutor(a) do Grupo PET Sistemas de Informação da Universidade Federal de Uberlândia, *campus* Monte Carmelo.

1 Da característica especial deste processo seletivo

O presente processo seletivo será inteiramente realizado por via remota.

2 Da caracterização do Programa de Educação Tutorial

O Programa de Educação Tutorial, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a), tem por objetivo geral promover a formação ampla e de qualidade dos(as) estudantes de graduação envolvidos(as) direta ou indiretamente com o Programa, estimulando valores que reforcem a cidadania e a consciência social dos(as) participantes e a melhoria dos Cursos de Graduação, com acompanhamento, orientação e avaliação pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD). Os objetivos específicos do Programa de Educação Tutorial da Universidade Federal de Uberlândia são:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão em padrões de qualidade e de excelência, mediante Grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos(as) alunos(as) de graduação, a diminuição da evasão e a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- III. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII. Estimular a vinculação dos Grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, contribuindo para a redução das desigualdades sociais;
- IX. Contribuir para a política de diversidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;
- X. Contribuir para a política de saúde mental, buscando o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade estudantil.





COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

3 Das atribuições do(a) tutor(a)

São atribuições do(a) professor(a) tutor(a) na Universidade Federal de Uberlândia:

- I. Dedicar carga horária mínima de 10 horas semanais para orientação dos(as) integrantes discentes do Grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na Universidade Federal de Uberlândia;
- II. Planejar e supervisionar as atividades do Grupo;
- III. Controlar a frequência, a participação e o rendimento acadêmico dos(as) integrantes discentes;
- IV. Coordenar a seleção dos(as) alunos(as) bolsistas e não bolsistas;
- V. Encaminhar à DIREN/PROGRAD prévia do Edital de seleção de novos(as) membros(as) discentes, para parecer do CLAA:
- VI. Encaminhar à DIREN/PROGRAD a ata de seleção e as fichas de cadastro de novos(as) membros(as), assim quefor concluída a seleção;
- VII. Encaminhar à DIREN/PROGRAD os termos de compromisso e as fichas de cadastro de novos(as) membros(as), bem como dos(as) que mudaram de não bolsistas para bolsistas (e vice-versa);
- VIII. Comunicar à DIREN/PROGRAD o desligamento de integrantes discentes;
- IX. Comunicar à DIREN/PROGRAD, com no mínimo 60 dias de antecedência, seu desligamento da função de tutor(a);
- X. Encaminhar anualmente o planejamento e o relatório de atividades do Grupo para ciência do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação, antes do envio à DIREN/PROGRAD;
- XI. Cumprir as exigências referentes à pesquisa individual e coletiva dos(as) membros(as) do Grupo, conforme normas específicas;
- XII. Solicitar à DIREN/PROGRAD a emissão dos certificados de participação no Grupo quando atendidas as exigências do Programa;
- XIII. Participar, sempre que for convocado(a), pela DIREN ou pelo CLAA, de reuniões, eventos e demais atividades relacionadas ao PET;
- XIV. Emitir declarações ou certificados de atividades organizadas pelo Grupo PET;
- XV. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- XVI. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos.

4 Das inscrições

4.1 Pode se inscrever no processo seletivo a que se refere o presente edital o(a) docente que:

- a) Possuir titulação de Doutor(a);
- b) Pertencer ao quadro permanente de docentes, contratado(a) em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, da Faculdade de Computação (FACOM) da Universidade Federal de Uberlândia, que atue no Curso de Sistemas de Informação e esteja lotado(a) na cidade de Monte Carmelo;
- c) Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de dez horas às atividades do Grupo, sem prejuízo das demais atividades.





COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

4.2 As inscrições serão realizadas por *email* enviado à Secretaria do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, bsimc@ufu.br, até o dia 10 de setembro de 2023, até às 17 horas deste último.

4.3 Documentos necessários para inscrição:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo 1).
- **b)** Curriculum Vitae das atividades, que consiste no preenchimento da Tabela 1 anexa, com cópia digitalizada da documentação comprobatória, compreendendo o período de 01 de agosto de 2020 até a data de inscrição no processo de seleção, incluindo atividades de ensino, pesquisa e extensão. Na Tabela 1 anexa, o(a) candidato(a) deverá preencher as colunas Pontuação Declarada e Página do Documento Comprobatório.
- c) Plano de Trabalho para o primeiro ano de tutoria, com no máximo dez páginas, de autoria do(a) candidato(a), no qual justifique seu interesse e metas a serem cumpridas, demonstrando ainda conhecimento sobre a filosofia do Programa, conforme Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da Universidade Federal de Uberlândia, de 03 de março de 2021, disponível em http://www.prograd.ufu.br/pet.
- d) Todos os documentos da inscrição deverão ser compilados em um único arquivo no formato PDF.
- e) Não serão homologadas inscrições de candidatos(as) com documentação incompleta.

5 Das etapas, critérios de classificação, eliminação e cronograma

O preenchimento da vaga dar-se-á mediante processo de seleção que compreenderá as seguintes etapas:

5.1 Etapas e critérios de classificação

- a) Análise do Plano de Trabalho, considerando os seguintes parâmetros:
 - I) Coerência do Plano de Trabalho com a filosofia do Programa de Educação Tutorial conforme legislação indicada, incluindo equilíbrio entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão; (25 pontos)
 - II) Exequibilidade das ações propostas e relevância das atividades propostas; considerando o cenário de atuação do PET e a experiência do(a) candidato(a); (25 pontos)
 - **III)** Impacto das atividades propostas na formação cidadã e na formação acadêmica e profissional dos(as) petianos(as); (15 pontos)
 - IV) Impacto social das atividades propostas na comunidade acadêmica e externa; (15 pontos)
 - **V)** Alinhamento e inovação das atividades propostas com os projetos e ações já existentes no âmbito do Curso de Sistemas de Informação. (20 pontos)
- b) Análise do Curriculum Vitae, com pontuação realizada segundo a Tabela 1 anexa.
- c) Entrevista individual por *webconferência*, na qual será avaliado o perfil do(a) candidato(a) para exercício da tutoria do PET Sistemas de Informação, de acordo com o que foi proposto no Plano de Trabalho (item 5.1-a), considerando os seguintes parâmetros:
 - I) Identificação com a filosofia e os objetivos do PET; (25 pontos)
 - II) Disposição de comprometimento com as atividades da tutoria e com aquelas realizadas pelo Grupo; (25 pontos)
 - III) Visão e capacidade de trabalho em equipe: planejamento e organização; liderança e tomada de decisões; (25 pontos)
 - IV) Relações e vivências do(a) candidato(a) com a comunidade acadêmica. (25 pontos)





COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

5.2 A pontuação no Curriculum Vitae (CV) é obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação CV =
$$PB + \left[\frac{PT}{MPT} \times (100 - PB)\right]$$
 onde,

- PB: Pontuação Básica do(a) candidato(a) = 70, para o(a) candidato(a) que atingir a Pontuação de Referência (conforme Tabelas 1 e 2 anexas);
- PB = 0, para o(a) candidato(a) que não atingir a Pontuação de Referência (conforme Tabelas 1 e 2 anexas).
- PT: Pontuação Total do(a) candidato(a), considerando as atividades da Tabela 1 anexa;
- MPT: Maior Pontuação Total entre todos(as) os(as) candidatos(as), nas atividades da Tabela 1 anexa.
 - **5.3** A classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá a partir da pontuação obtida no Plano de Trabalho (0 a 100 pontos), no *Curriculum Vitae* (0 a 100 pontos) e na entrevista (0 a 100 pontos), com igual peso entre essas três etapas. A nota final do(a) candidato(a) será determinada pela média aritmética simples das três etapas mencionadas.
 - **5.3.1** Se houver empate entre os(as) candidatos(as), o(a) que apresentar maior nota no *Curriculum Vitae* será selecionado(a). Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no Plano de Trabalho proposto.
 - **5.4** Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60 pontos em qualquer das etapas de classificação (Plano de Trabalho, *Curriculum Vitae* ou Entrevista).
 - **5.5** Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comprovar, no período referenciado no item 4.3-b, pelo menos uma atividade de ensino, pelo menos uma de pesquisa e pelo menos uma de extensão, conforme Tabela 1 anexa.
 - **5.6** A homologação das inscrições será no dia 12 de setembro de 2023, e será enviada ao *email* dos(as) candidatos(as) e divulgada na página eletrônica da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação (https://facom.ufu.br/graduacao/sistemas-de-informacao-campus-monte-carmelo).
 - **5.7** As entrevistas dos(as) candidatos(as) ocorrerão no dia 19 de setembro de 2023, iniciando-se às 08:40 horas, na sala virtual da plataforma https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/gabriela-licia-santos-ferreira. Cada entrevista terá duração de, no máximo, 30 minutos e ocorrerá de acordo com a ordem de inscrição dos(as) candidatos(as). As entrevistas serão gravadas.
 - **5.7.1** Em caso de problemas de conexão com os(as) candidatos(as), que impeçam a realização das entrevistas no dia 19 de setembro de 2023, as mesmas ficam automaticamente reagendadas para o dia 20 de setembro de 2023, às 08 horas, na sala virtual citada acima.
 - **5.8** A divulgação do resultado ocorrerá em até dois dias úteis após as entrevistas, na página eletrônica da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação (https://facom.ufu.br/graduacao/sistemas-de-informacao-campus-monte-carmelo).





COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

5.9 A função de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período, conforme avaliação do CLAA e terá início em 01 de outubro de 2023.

6 Dos recursos

- **6.1** Eventuais recursos de homologação das inscrições deverão ser interpostos junto à Comissão de Seleção, protocolados pelo *email* da Secretaria do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, bsimc@ufu.br, até às 17 horas do dia 14 de setembro de 2023.
- **6.2** Eventuais recursos do resultado da seleção deverão ser interpostos junto ao CLAA, pelo email pet ufu@prograd.ufu.br, em até três dias úteis após a divulgação do resultado.

7 Das disposições finais

Pelo fato de a presente seleção ser inteiramente realizada por via remota, no caso da ocorrência de problemas de ordem maior, que impeçam a realização do processo conforme previsto, a Comissão poderá reagendar alguma etapa, em comum acordo com os(as) candidatos(as).

8 Cronograma

Etapa	Data	Horário	Local
Publicação do Edital	18 agosto		Página do Curso de Sistemas de Informação (https://facom.ufu.br/graduacao/sistemas-de-informacao-campus-monte-carmelo) e <i>email</i> dos professores do curso
Inscrições	10 setembro	até 17h	email para a Coordenação do Curso Sistemas de Informação (bsimc@ufu.br)
Homologação das inscrições	12 setembro		email aos candidatos e Página do Curso Sistemas de Inform.
Recurso da homologação das inscrições	14 setembro	até 17h	email da Coord. do Curso de Sistemas de Informação
Resultado do recurso da homologação das inscrições	15 setembro		email aos candidatos e Página do Curso Sistemas de Inform.
Entrevistas	19 setembro		https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/gabriela-licia-santos- ferreira
Divulgação do resultado	21 setembro		email aos candidatos e Página do Curso Sistemas de Inform.

Ituiutaba, 17 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Gabriela Lícia Santos Ferreira

Presidente da Comissão de Seleção do(a) Tutor(a) do Grupo PET Sistemas de Informação, campus Monte Carmelo